CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 300-PLEX084/22
Em 18 de 08 de 2022

PROJETO DE LEI N.º 84, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Transforma parágrafo único em §1º e acrescenta o §2º ao artigo 1º da Lei 5.762/2013, que Denomina Parque de Rodeios Marcírio de Souza Carpes o parque de rodeios localizado junto ao Parque Centenário Erny Carlos Heller.

Art.1º Transforma o parágrafo único em §1º e acrescenta o §2 ao artigo 1º da Lei 5.762/2013, que Denomina Parque de Rodeios Marcírio de Souza Carpes o parque de rodeios localizado junto ao Parque Centenário Erny Carlos Heller, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§1º Na placa indicativa deverá constar, logo abaixo do nome, "Tradicionalista e militar".

§2º Em caso de alteração do local do Parque de Rodeios, qualquer outro lugar que seja destinado, manterá a denominação "Parque de Rodeios Marcírio de Souza Carpes".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de agosto de 2022.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 93/2022-GP-AAL

Montenegro, 18 de agosto de 2022.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 84/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 300-PLEX084/22
Em 18 de 08 de 20 22

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de Lei que visa transformar o parágrafo único em §1º e acrescentar o §2 ao artigo 1º da Lei 5.762/2013, que denomina Parque de Rodeios Marcírio de Souza Carpes o parque de rodeios localizado junto ao Parque Centenário Erny Carlos Heller.

Justifica-se o presente projeto para manter a denominação Parque de Rodeios Marcírio de Souza Carpes, mesmo em caso de alteração na localização do Parque de Rodeios para qualquer outro lugar, hoje localizado no Parque Centenário Erny Carlos Heller. A administração Municipal está em tratativas com as entidades tradicionalistas e planeja adquirir área mais adequada aos eventos tradicionalistas e entende que a manutenção do nome remete a importância dada ao homenageado.

Assim, solicito a aprovação do presente projeto de Lei.

Anexo o processo administrativo n.º 7405/2022.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Tiago Gouvêa
Em: 18/08/22 às 11:44.